

Processo Termo Aditivo: 2024022631.

4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022 celebrado entre o Fundo Municipal Educação de Catalão e a empresa Coliseu Construtora Eireli, nos termos da Tomada de Preços nº 004/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO- FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no **CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70**, representado pela Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Catalão-GO.

CONTRATADO: COLISEU CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.620.941/0001-00**, com endereço na Alameda Câmara Filho, nº 1420, sala 03, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia- GO, CEP: 74.375-150, neste ato representada pela **Sra. Milena Moreira Naves Silva de Lucena**, pessoa física, inscrita no CPF nº 005.405.341-29, residente e domiciliada em Goiânia- GO, que nomeia como seu procurador o **Sr. Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 05 de agosto de 2022, nos autos da Tomada de Preços nº 004/2022, oriundo do processo administrativo 2021022211, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para contratação de serviços para conclusão da Creche Pró Infância Tipo 01 (Padrão FNDE) - Bairro Jardim Europa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **20/07/2024 a 19/07/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

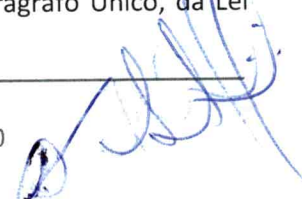
3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei



8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

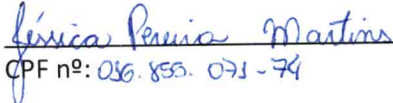
Catalão, 01 de julho de 2024.


Fundo Municipal de Educação
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Coliseu Construtora Eireli
Lucas Vasconcelos de Lucena
Contratado

Testemunhas:


CPF nº: 0569743458


CPF nº: 056.855.071-74